

portaria, uma vez que as respectivas despesas irão dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico:

Manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas o seguinte:

Artigo Primeiro

Fica o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P., autorizado à repartição de encargos relativos ao contrato a celebrar com a(s) entidade(s) a quem vier a adjudicar o concurso aberto para aquisição de serviços de recepção e controlo administrativo de candidaturas aos apoios comunitários, documentos de identificação de beneficiários e recolha de certificados de entrega do tomate, bem como de inserção no sistema informático das candidaturas recebidas em papel para a campanha 2008-2009, nos seguintes termos:

2008 — € 300 000;
2009 — € 100 000.

Artigo Segundo

Aos referidos montantes acrescerá IVA à taxa legal que vigorar.

Artigo Terceiro

Fica ainda o IFAP autorizado, se tal se mostrar necessário, a transferir os eventuais saldos para os anos seguintes.

13 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

Portaria n.º 603/2008

Considerando que o Instituto de Financiamento da Agricultura e Pescas, I. P. (IFAP, I. P.), recentemente criado pelo Decreto-Lei n.º 87/2007, de 29 de Março, sucedeu nas atribuições do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP) e do Instituto Nacional de Intervenção e Garantia Agrícola (INGA);

Considerando que cada um dos referidos institutos detinha diferentes sistemas e aplicações informáticas para gestão das responsabilidades que lhe estavam confiadas no âmbito das medidas de política agrícola, nomeadamente SIADRU, sistema Oracle, sistema SIPAC, sistema SINGA e, mais recentemente, o iDIGITAL, e cuja gestão cabe agora ao IFAP, I. P.;

Considerando também que as novas medidas de política agrícola comum, cuja gestão financeira esteja confiada ao IFAP, I. P., devem gerar a necessidade de criação de novas aplicações nos sistemas informáticos;

Considerando que para a gestão dos seus sistemas informáticos, de acordo com uma perspectiva global, o IFAP, I. P. solicitou autorização para proceder à aquisição de serviços de manutenção e desenvolvimento de novas aplicações dos sistemas informáticos, pelo concurso público internacional com o n.º 03/IFAP/DSI/2007;

Considerando que a solução preconizada para a gestão dos seus sistemas informáticos, de acordo com uma perspectiva global, permitirá uma redução de € 1 400 000 em relação à situação herdada dos dois institutos em que o IFAP, I. P. sucedeu, ou seja, uma redução de cerca de 40 % em relação à situação actual;

Considerando, por último, que a despesa estimada para esta aquisição, no valor de € 2 100 000 deverá ser repartida pelos anos económicos de 2008 e 2009, no montante € 1 050 000 em cada ano;

O procedimento em questão carece, nos termos do n.º 1 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho, de prévia autorização conferida por portaria, dado que as respectivas despesas irão dar lugar a encargo orçamental em mais de um ano económico:

Assim, manda o Governo, pelos Ministros de Estado e das Finanças e da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, o seguinte:

1.º

Fica o IFAP, I. P. autorizado à repartição de encargos orçamentais, relativos ao contrato a celebrar com a(s) entidade(s) a quem vier a adjudicar o procedimento aberto por concurso público internacional com o n.º 03/IFAP/DSI/2007, da seguinte forma, acrescendo aos respectivos montantes o IVA à taxa legal que vigorar:

2008 — € 1 050 000;
2009 — € 1 050 000.

2.º

Fica ainda o IFAP, I. P., autorizado, se tal se mostrar necessário, a transferir os eventuais saldos para os anos seguintes.

13 de Junho de 2008. — O Ministro de Estado e das Finanças, *Fernando Teixeira dos Santos*. — O Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Jaime de Jesus Lopes Silva*.

MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL

MARINHA

Superintendência dos Serviços do Pessoal

Direcção do Serviço de Pessoal

Repartição de Militarizados e Civis

Rectificação n.º 1424/2008

Por ter sido publicado com inexactidão no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 133 de 12 de Julho de 2007, o despacho (extracto) n.º 15 154/2007, rectifica-se que, onde se lê:

“com efeitos a 21 de Maio de 2007”

deve ler-se:

“com efeitos a 18 de Outubro de 2006”

19 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição de Civis, *Emanuel José de Pinto e Lobo*, capitão-de-mar-e-guerra.

EXÉRCITO

Comando do Pessoal

Despacho n.º 17404/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

ISAR AMAN NIM 19488979 Rui Manuel Casimiro Faustino, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1.417,32. Conta 34 anos, 00 meses e 19 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Despacho n.º 17405/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SCH SS NIM 16392081 Fernando José Ribeiro da Fonseca, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23 de Set., devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Agosto de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.602,42. Conta 32 anos, 03 meses e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Despacho n.º 17406/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SMOR SS NIM 03363080 Jorge Carlos Gomes Antunes, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set., devendo ser considerado nesta situação desde 04 de Junho de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.873,59. Conta 32 anos, 10 meses e 04 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Despacho n.º 17407/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SMOR INF NIM 10422579 Alberto Manuel Salgado Lopes Cordeiro, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23Set., devendo ser

considerado nesta situação desde 01 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.025,76. Conta 35 anos, 06 meses e 13 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Despacho n.º 17408/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SMOR CAV NIM 09284180 Joaquim Manuel Guerreiro Romão, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do DL 166/05 de 23 de Set., devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Agosto de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.930,65. Conta 33 anos, 10 meses e 11 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Despacho n.º 17409/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva

1SAR AMAN NIM 04569184 Carlos Manuel dos Santos de Deus, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Dezembro de 2006. Fica com a remuneração mensal de € 1.167,20. Conta 28 anos, 00 meses e 14 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por delegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Comandante do Pessoal do Exército, *Eduardo Manuel de Lima Pinto*, tenente-general.

Direcção de Administração de Recursos Humanos

Despacho n.º 17410/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SCH INF NIM 05790077 António Alberto da Silva Ferreira, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 5 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 31 de Agosto de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.855,14. Conta 36 anos, 08 meses e 25 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008 — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 17411/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

1SAR AMAN NIM 17756874 Manuel Pereira Loureiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 01 de Outubro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.523,21. Conta 38 anos, 08 meses e 05 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 17412/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SAJ MUS NIM 00652879 José António Gonçalves dos Santos, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado

com o n.º 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 30 de Setembro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 1.589,59. Conta 37 anos, 03 meses e 26 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Despacho n.º 17413/2008

Manda o Chefe do Estado-Maior do Exército que o militar em seguida mencionado tenha a situação que a seguir lhe vai indicada:

Passagem à situação de reserva:

SMOR BFE NIM 01151174 Francisco Henrique Canoa Ribeiro, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 152.º do EMFAR, conjugado com o n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 166/05 de 23 de Setembro, devendo ser considerado nesta situação desde 22 de Fevereiro de 2007. Fica com a remuneração mensal de € 2.054,29. Conta 43 anos, 11 meses e 23 dias de serviço, nos termos do artigo 45.º do EMFAR.

7 de Maio de 2008. — Por subdelegação do Chefe do Estado-Maior do Exército, o Director de Administração de Recursos Humanos, *Rui Manuel da Silva Rodrigues*, major-general.

Repartição de Pessoal Civil

Aviso (extracto) n.º 18783/2008

Por despacho de 2 de Junho de 2008 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

José Manuel Rodrigues Baltazar, candidato classificado em 3.º lugar no concurso interno geral de provimento para a categoria de assistente da carreira médica hospitalar do QPCE, área funcional de cirurgia geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2006, é abatido à lista de classificação final, nos termos da alínea c) do n.º 37.1 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, conjugado com a alínea c) do artigo 42.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, em virtude de não ter feito a apresentação, dentro do prazo fixado, dos documentos necessários para o respectivo provimento.

3 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Aviso (extracto) n.º 18784/2008

Por despacho de 14 de Abril de 2008 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada:

Luís António Bento Palma Féria e António Manuel Gameiro Augusto Folgado, candidatos classificados respectivamente em 1.º e 2.º lugares no concurso interno geral de provimento para a categoria de assistente da carreira médica hospitalar do QPCE, área funcional de cirurgia geral, cujo aviso de abertura foi publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 106, de 1 de Junho de 2006, são abatidos à lista de classificação final, nos termos da alínea a) do n.º 37.1 da Portaria n.º 43/98, de 26 de Janeiro, em virtude de terem recusado o respectivo provimento.

3 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.

Despacho (extracto) n.º 17414/2008

Por despacho de 13 de Junho de 2008 do tenente-general ajudante-general do Exército, proferido no uso de competência delegada, é rescindido o contrato administrativo de provimento entre o Exército/HMR2 e José Almeida Tomé, assistente graduado da carreira médica hospitalar, área funcional de ortopedia, do quadro de pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, passando na mesma data a regime de acumulação de funções públicas, nos termos dos artigos 27.º e 29.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro. O presente despacho produz efeitos a 13 de Junho de 2008. (Isento de fiscalização prévia do TC.)

17 de Junho de 2008. — O Chefe da Repartição, *José da Silva Pereira Lima*, COR INF.